MENSAGEM Nº 328/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 328, de 08 de abril de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

No Fundo Municipal de Saúde, estamos criando e suplementando as dotações orçamentárias para manter as atividades do Fundo Municipal.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 08 de abril de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 10 / 4 / 15
Horas: 16:00
Visto: 042/15

PROJETO DE LEI Nº 328, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico
3.1.90.16.00.00.00 265 – Outras Desp. Variáveis - PC..... R$ 15.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico
3.3.90.30.00.00.00 265 – Material de Consumo..... R$ 85.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico
(98) 3.3.90.31.00.00.00 265 – Prem. Cult.,Artist.Cient.Desp. e Outras.. R$ 85.000,00
(100) 3.3.90.39.00.00.00 265 – Outros Serv. Terc. - PJ..... R$ 15.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de abril de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal